

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 05/2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024 e considerando a necessidade de suprir o déficit de servidores nas Unidades Administrativas, observadas as disposições da Portaria Adapar nº 190, de 24 de junho de 2024, torna público o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA**, para o preenchimento das vagas, indicadas no Anexo I, deste Edital.

**1. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** O processo seletivo de remoção regido por este Edital destina-se aos servidores em efetivo exercício na Adapar com interesse para preencher as vagas no mesmo cargo e função para o Escritório Local da Adapar onde manifesta interesse em ser removido, conforme o disposto no **ANEXO I**.

**1.2.** Para participação no processo seletivo de remoção, o servidor não poderá se encontrar em nenhuma das situações previstas no art. 3º da Portaria nº 190/2024.

**1.3.** Os servidores que se enquadram nos requisitos estabelecidos no art. 5º, da Portaria nº 190/2024, desde que manifestem seu interesse até o último dia de inscrição estabelecido no item 2.2., terá assegurada a vaga de que trata o Anexo I deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** O período de inscrições é de **2 de agosto a 7 de agosto de 2024**, no horário de expediente, devendo o servidor interessado protocolar no *e-protocolo* em Unidades da Adapar o **ANEXO II** - “Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Remoção”, devidamente preenchido, com o ciente da Chefia imediata.

**2.3.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do servidor declarante. Havendo constatação de má fé, estará sujeito às sanções e penalidades legais, além da imediata anulação do ato de remoção, caso efetivado.

**2.4.** O servidor, quando do preenchimento do formulário de inscrição, indicará, de acordo com o quadro de vagas (Anexo I), o Escritório Local da Adapar para a qual pretende concorrer, sendo vedado a inscrição para mais de uma localidade.

**2.5.** Constatada qualquer não conformidade, o Departamento de Recursos Humanos, notificará o servidor para esclarecê-la em prazo não excedente a 2 (dois) dias da

notificação, sob pena de indeferimento da inscrição ou anulação da remoção, sem ônus à Administração.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

**3.1.** A classificação de cada servidor será obtida pelo cálculo da pontuação, nos termos do art. 8º da Portaria nº 190/2024.

**3.2.** Compete ao Departamento de Recursos Humanos a apuração da pontuação para os fins do presente Edital, mediante análise do Dossiê/Histórico Funcional.

**3.3.** Se o número de interessados for maior que o das vagas oferecidas em cada unidade administrativa, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação, e, se necessário, desempate, os critérios contidos no art. 10 da Portaria nº 190/2024.

**3.4.** Compete ao Departamento de Recursos Humanos a divulgação preliminar da classificação na página da Adapar, endereço eletrônico [www.adapar.pr.gov.br](http://www.adapar.pr.gov.br).

### 4. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**4.1.** O servidor interessado, no prazo de 2 (dois) dias úteis da data de divulgação da classificação, poderá interpor recurso ao Diretor Presidente da Adapar, via *e-protocolo*.

**4.2.** O recurso deverá indicar as questões de reexame e os respectivos motivos, acompanhados dos documentos e elementos que o servidor entender pertinentes, sob pena de não conhecimento.

**4.3.** Decididos os recursos, o Diretor Presidente da Adapar homologará e publicará no Diário Oficial do Estado do Paraná a classificação final dos servidores requerentes.

**4.4.** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Presidente.

### 5. DA REMOÇÃO

**5.1.** A efetivação da remoção se dará no prazo de até seis meses, contados a partir da publicação do resultado deste processo seletivo, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade do serviço.

**5.2.** A remoção dos servidores contemplados será efetivada, mediante expedição de ato específico.

Curitiba, (*datado e assinado eletronicamente*).

**OTAMIR CESAR MARTINS**

Diretor Presidente

**ANEXO I****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 05/2024****CARGO: FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA****FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO**

<b>ESCRITÓRIO REGIONAL</b>	<b>ESCRITÓRIO LOCAL</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	01
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	01
IRATI	IRATI	01
LARANJEIRAS DO SUL	GUARANIAÇU	01

**ANEXO II**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 05/2024  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	RG:
Cargo: FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA	Função: MÉDICO VETERINÁRIO
Lotação atual:	

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
<p>Manifesto interesse em participar do Processo Seletivo de Remoção Interna para concorrer a uma vaga, conforme indicada no anexo I, deste Edital, no Escritório Local de _____.</p> <p>Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento e concordo com as condições previstas no Edital nº 05/2024-ADAPAR.</p> <p>_____, ____ de agosto de 2024.</p> <p>_____ (Assinatura do servidor)</p> <p>_____ (Assinatura da chefia imediata)</p>



ePROTOCOLO



Documento: **EDITALDEPROCESSOSELETIVODEREMOCAOINTERNAN052024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 01/08/2024 10:12.

Inserido ao protocolo **22.541.086-0** por: **Josimeri Peples** em: 01/08/2024 09:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7e0b5e141e342a62dc86da2c0d84bd91**.